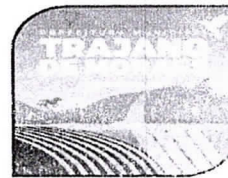




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

PROCESSO FMS Nº 203/2020.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	203
Fls	1191
Rubrica	[assinatura]

Compromisso celebrado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Lucas Esteves Ribeiro**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a). **Lucas Esteves Ribeiro**, Carteira de Identidade nº 257104612 DIC/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.103.477-50.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **M D FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves -2125- Zacarias- Caratinga- MG, neste ato, representada pelo senhor **Flavia Genelhu Penna**, portador da Cédula de identidade RG de nº MG 13.534.655, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.040.766-60.

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos da Farmácia Básica para atender aos usuários cadastrados na Rede do SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o FMS tiver necessidade.

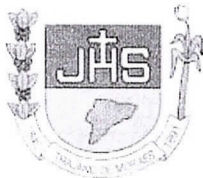
3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

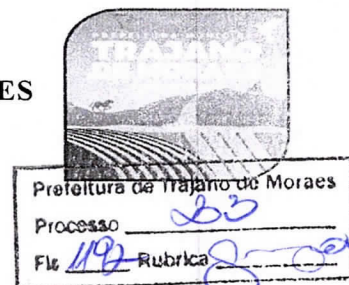
5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

11) - **DA CONTRATADA**

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo Vi do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

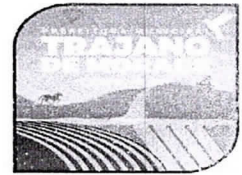
26) - **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	63
Fil. 1193	Rubrica

31) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá ao servidor(a) **Gabriela Pereira Etz**, matrícula. 4622, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

AP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 203
Fls. 1194 Rubrica

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Nome Comercial / Laboratório	Cod. GGREM / ANVISA	Valor Unit.	Valor Total
02	Aciclovir 200mg	Comprimido	7.000	PRATI DONADUZZI	528523306115117	0,26	1.820,00
03	Aciclovir 50mg/g (5%), Creme, 10g	Bisnaga	70	PRATI DONADUZZI V	528523301154111	2,38	166,60
05	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Comprimido	4.000	PRATI DONADUZZI	528500208117116	0,42	1.680,00
06	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral, 10ml	Frasco	1.000	PRATI DONADUZZI	528500206130115	1,24	1.240,00
08	Amoxicilina 500mg	Comprimido	50.000	PRATI DONADUZZI	528528518115113	0,19	9.500,00
09	Amoxicilina de 60ml, pó para suspensão, 50mg/ml	Frasco	1.000	PRATI DONADUZZI	528528512133111	3,50	3.500,00
12	Atenolol 50mg	Comprimido	20.000	PRATI DONADUZZI	528526304113111	0,08	1.600,00
13	Azitromicina 500mg	Comprimido	5.000	PRATI DONADUZZI	528528507119110	1,82	9.100,00
14	Azitromicina 600mg, pó para suspensão oral, 200mg/ml	Frasco	200	PRATI DONADUZZI	528512030112505	8,50	1.700,00
22	Bromoprida 10mg	Comprimido	20.000	PRATI	528522305115115	0,20	4.000,00
39	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	Comprimido	15.000	PRATI	528526008115113	0,25	3.750,00
46	Cloridrato de metformina 500 mg	Comprimido	7.000	PRATI DONADUZZI	528530304114116	0,10	700,00
47	Cloridrato de metformina 850 mg	Comprimido	80.000	PRATI DONADUZZI	5285303118118	0,10	8.000,00
51	Cloridrato de tiamina 300mg	Comprimido	7.500	PRATI	528531602119415	0,32	2.400,00
52	Cloridrato de verapamil 80mg	Comprimido	7.000	SANVAL	530807803115113	0,20	1.400,00
54	Dexametasona 10g, Creme, 0,10%	Bisnaga	3.000	PRATI DONADUZZI	528524062150110	1,33	3.990,00
59	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	7.000	PHARLAB	527905601118115	0,10	700,00
62	Espironolactona 25mg	Comprimido	15.000	ASPEN	505600204114415	0,19	2.850,00
77	Ibuprofeno 30ml,	Frasco	400	NATULAB	5404011011	1,47	588,00

AP

8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo 203

Fis 1195 Rubrica



	Solução Oral, 50mg/ml				35416		
81	Levofloxacin 500mg	Comprimido	5.000	PRATI	5285171001 32005	0,84	4.200,00
82	Levotiroxina sódica, 25mcg	Comprimido	15.000	MERCK	5254181200 50803	0,23	3.450,00
83	Levotiroxina sódica, 50mcg	Comprimido	15.000	MERCK	5254181200 50703	0,25	3.750,00
84	Levotiroxina sódica 100mcg	Comprimido	15.000	MERCK	5254181200 503	0,21	3.150,00
86	Losartana potássica 50mg	Comprimido	100.00 0	PRATI	5285170901 31706	0,11	11.000,00
91	Metronidazol 50g, Creme Vaginal, 100mg/g	Bisnaga	300	PRATI DONADUZZI	5285039081 50115	5,45	1.635,00
92	Metronidazol, 250mg	Comprimido	6.000	PRATI DONADUZZI	5285039061 17116	0,15	900,00
97	Nistatina 30ml, Suspensão Oral, Fr. 100.000UI/ML	Frasco	700	PRATI DONADUZZI	5285042101 32111	3,34	2.338,00
98	Nitrato de miconazol 80g, 2%, Creme Vaginal	Bisnaga	450	PRATI DONADUZZI	5285043121 54111	6,13	2.758,50
102	Prednisona 20mg	Comprimido	15.000	SANVAL	5308058041 14114	0,24	3.600,00
103	Prednisona 5mg	Comprimido	10.000	SANVAL	5308058051 10112	0,10	1.000,00
104	Risperidona 1mg	Comprimido	10.000	PRATI DONADUZZI	5285181201 44706	0,14	1.400,00
106	Sais para reidratação oral, pó para solução oral	Unidade	500	NATULAB	5404120300 03404	0,63	315,00
114	Valproato de sódio 100 ml, Solução Oral, 50mg/ml	Frasco	400	PRATI DONADUZZI	5285120701 21406	5,30	2.120,00
Total Geral: R\$							100.301,10

Lucas Esteves Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

Flavia Genelhu Penna
M D FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
Fornecedor Cadastrado